

Arari e Santa Cruz do Arari, no período de 17/04 a 29/04/2009, com o objetivo de realizar trabalho de pesquisa de campo referente ao Convênio SEBRAE/IDESP, nos municípios da região do Marajó/ PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO DE MELLO ALVES

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

Republicada por ter ocorrido alteração no período da viagem.

PORTARIA Nº 089/2009-IDESP DE 14 DE ABRIL 2009.

O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº020/2008 - IDESP de 25 de março de 2008.

RESOLVE:

CONCEDER 03 e ½ (três e meia) diárias aos colaboradores eventuais (bolsistas): Edilene do Socorro Ribeiro Pinto, Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro e Kleiton de Araújo Macedo e a servidora Rosinete das Graças Farias Nonato, identidade funcional nº 55589253/2, para custear despesas com viagem de Belém/PA ao município de Ponta de Pedras/PA, no período de 30/04 a 03/05/2009, com o objetivo de realizar trabalho de pesquisa de campo referente ao Convênio SEBRAE/IDESP, nos municípios da região do Marajó/PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO DE MELLO ALVES

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

Republicada por ter ocorrido alteração no período da viagem.

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 023-A/2008-CIDS, 27/04/2008

A COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Coordenadora da CIDS Dra. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA MITSCHIN, identificação funcional nº 3253210/1, ocupante do cargo de Secretária-Chefe da CIDS, diária para viajar à Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL (FCCR), que será realizada no Palácio do Planalto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Assessora da CIDS

PORTARIA Nº 061/2008-CIDS, DE 20/10/2008

A COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Coordenadora da CIDS Dra. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA MITSCHIN, identificação funcional nº 3253210/, ocupante do cargo de Secretária-Chefe, diárias para viajar à Florianópolis-SC e São Paulo-SP, no período de 25 a 29 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião com a Universidade Federal de Santa Catarina e com a Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Assessora da CIDS

utilitários para este Tribunal. II - Designar como membros da equipe de apoio os servidores: Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0695416; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530; Mário Jorge de Alencar Sousa, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100392 e Luiz Cláudio de Moraes Matos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100296.

R E S O L U Ç Ã O Nº 17.681

(PROCESSO Nº. 2008/52253-8)

Assunto: Auditoria Especial de natureza operacional realizada junto à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, autorizada pela Resolução nº. 17.545, de 03.06.2008, com o objetivo de avaliar aspectos relacionados ao planejamento, organização e controle da ação de capacitação e habilitação de professores leigos, bem como verificar sua efetividade.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA **Relatório da Exm^a. Sra. Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA:** Processo nº. 2008/52253-8

Versa o presente processo sobre a Auditoria Especial de natureza operacional na Área de Educação realizada no âmbito deste Tribunal de Contas junto a Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, determinada pela Resolução TCE nº. 17.545 de 03 de julho de 2008, sob a coordenação do Instituto Ruy Barbosa – IRB e Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, na forma prevista no Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, com fulcro no Art. 81, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas. A responsabilidade no período desta Auditoria, foi dos ex-Secretários Sr^a. Maria Isabel Castro Amazonas, entre 01.01.2004 e 19.03.2006, e o Sr. Paulo Fernando Machado, entre 20.03.2006 e 31.12.2006.

Objetivando proceder a operacionalização da aludida Auditoria Especial, este Tribunal de Contas do Estado do Pará editou as Portarias TCE nº. 22.206 e 22.281/2008, constituindo Comissão Especial, composta pelos Analistas Técnicos deste DCE/TCE-PA, Cleyce das Garças Cunha de Souza, Francimary de Souza Almeida, Helena Yuri Saito, Maria Betânia Martins Pinheiro, sob a coordenação do especialista Álvaro Alves da Rocha Neto, monitorados pelo técnico do Tribunal de Contas da União – TCU, Paulo Gomes Gonçalves.

A avaliação dos dados apurados pela Auditoria Operacional Piloto pautou-se no diagnóstico geral da educação no Estado e a análise orçamentária do quadriênio 2004/2007, ensejando o programa “Universalização da Educação Básica com Qualidade”, cujo objetivo enunciado no Plano Plurianual é “propiciar o acesso, a permanência e o melhor rendimento do aluno a uma educação com qualidade”.

Destarte, esta Auditoria selecionou a ação “Capacitação e Habilitação de Professores Leigos”, com finalidade de habilitar docentes em licenciatura plena, com enfoque a sua efetividade, via a percepção dos resultados obtidos, demonstrados na agregação de conhecimento por parte do professor e na melhoria de sua prática pedagógica e de desenvolvimento.

Dentre os estudos realizados nesta ação, foram selecionadas 03 (três) questões que foram investigadas nesta auditoria:

a) QUESTÃO nº. 01: O planejamento e a implementação das ações de formação de professores em serviço apresentam vulnerabilidades que podem comprometer o adequado atendimento à demanda regional/local e os resultados do processo de capacitação?

b) QUESTÃO nº. 02: Existem adequados sistemas de controle orçamentário/ financeiro, operacional e de monitoramento das ações de formação de professores implementadas?

c) QUESTÃO nº. 03: As ações de formação de professores implementadas foram úteis/benéficas para o aprimoramento da prática didático-pedagógica desse profissional em sala de aula? A metodologia desenvolvida nos trabalhos foi a de investigar as questões de auditoria, diante dos riscos encontrados, adotando-se como estratégias metodológicas: a) pesquisa documental; b) visitas de estudo, com a realização de entrevistas com gestores, especialistas e beneficiários; c) consulta a banco de dados.

A Comissão de Auditoria apresentou conclusivamente propostas para o aperfeiçoamento dos processos de planejamento e operacionalização, além do fortalecimento das ações de controle social e estatal, servindo como instrumento de suporte a tomada de decisões das autoridades educacionais responsáveis pelas políticas públicas de formação inicial de professores.

Sugere ainda, que o inteiro teor do seu Relatório Final de Auditoria Operacional, seja encaminhado às diversas

autoridades e servidores públicos vinculados à ação auditada.

À Secretaria Executiva de Educação foi dado audiência acerca das preliminares levantadas pela Comissão Especial de Auditoria Operacional, a qual teceu elogios sobre a importância e qualidade do trabalho ora desenvolvido, assim como à forma de sua condução, tendo, ainda, afirmado a disposição de aperfeiçoar a ação pública auditada por este Tribunal, ratificando sua parceria institucional em prol da supremacia do interesse público.

A douta Procuradoria do Ministério Público de Contas, em parecer exarado pela Ilustre Procuradora Doutora Rosa Egídia Percipino Calheiros Lopes, louva os esforços da Comissão Especial executora da presente e inédita Auditoria Operacional, e acompanha integralmente os termos do aludido Relatório Final, devendo os autos prosseguir nos seus ulteriores de direito.

É o relatório.

VOTO:

Conheço o relatório de Auditoria Operacional na Área de Educação determinada pela Resolução TCE nº. 17.545 de 03 de julho de 2008, em todos os seus termos, a fim de tomar as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

Recomendo à Secretaria de Estado de Educação, a adoção das seguintes medidas:

a) proceder à realização de censo ou cadastro escolar com fins de levantamento das necessidades de formação de professores da rede pública estadual, de maneira a dispor dessas informações previamente à formatação dos cursos, levando em conta, além das dificuldades de aprendizagem dos alunos, a demanda dos professores e dos gestores das escolas;

b) sistematizar uma rotina de manutenção de registros ou banco de dados consolidados sobre o histórico de cursos e treinamentos em serviço recebidos pelo professor da rede pública estadual;

c) manter cadastros atualizados da vida funcional e pessoal dos servidores, tornando possível identificar sua formação, inclusive cursos de aperfeiçoamento realizados, bem como endereços e telefones.

d) definir as áreas-chaves de autoridade e responsabilidade no gerenciamento das ações de formação de professores, e institucionalize a figura do gerente de programa, levando em consideração, no que couber, as premissas definidas no Decreto Federal nº. 6.601/2008;

e) formalizar descrição de tarefas e competências analíticas ligadas a cargos no que se refere aos servidores envolvidos com a ação sob sua gerência para o bom acompanhamento e desempenho;

f) implementar um plano de capacitação da gerência e equipe executora envolvidas com ações de formação de professores, cujo foco seja a gestão de qualidade, de maneira a qualificá-las a atuar com temáticas relacionadas a planejamento, organização, gerenciamento, avaliação de programas e elaboração de indicadores de desempenho;

g) articular com as instituições de ensino superior no sentido de estruturar os cursos de formação de professores leigos a partir de um levantamento do nível de conhecimento e de motivação do professor em relação à oportunidade de capacitação recebida, de maneira a favorecer a interação acadêmica do aluno e sua continuidade nos estudos, a partir de um melhor alinhamento entre a parte conceitual e a dinâmica das disciplinas;

h) elaborar o seu planejamento estabelecendo suas metas, diretrizes e forma de implementação de ações de capacitação de professores, inclusive na elaboração do plano estadual de educação, mobilize na sua estrutura administrativa a participação de outras áreas: finanças, assessoria jurídica, para que juntas possam articular adequadamente suas ações e implementá-las de forma que não inviabilize a consecução de seus objetivos e que também, na fase de concepção da ação promova reuniões com os prováveis beneficiários e atores externos;

i) definir as áreas-chaves de autoridade e responsabilidade no gerenciamento das ações de formação de professores, institucionalizando a figura do gerente de programa, levando em consideração, no que couber, as premissas definidas no Decreto Federal nº. 6.601/2008 e na Lei Estadual nº. 6.607/2003;

j) implementar um plano de capacitação da gerência e equipe executora envolvidas com ações de formação de professores, cujo foco seja a gestão de qualidade, de maneira a qualificá-las a atuar com temáticas relacionadas a planejamento, organização,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIA Nº23.139 DE 15-04-09

I - Designar o servidor Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100229, como pregoeiro no processo licitatório modalidade Pregão presencial, para aquisição de 04 (quatro) veículos